

Resolução CONSEPE Nº 013/2014, de 14 de outubro de 2014

**Regulamenta o uso de aparelho celular nas dependências do
Centro Universitário Central Paulista (UNICEP).**

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos Capítulos I, II, III e IV do Título VI – Do Regime Disciplinar do Regimento Geral e,

Considerando a necessidade de normatizar a utilização de aparelhos celulares nos espaços onde ocorrem as Atividades Acadêmicas de Aprendizagem e as Avaliações da Aprendizagem com o objetivo de não desviar a atenção dos alunos, possibilitar fraudes durante as avaliações e provocar conflitos entre professores e alunos e alunos entre si, influenciando o rendimento escolar e,

Considerando que, por um lado, a tecnologia serve de apoio às ações educacionais, por outro o seu uso exacerbado se torna um empecilho,

Resolve “*ad referendum*” do CONSEPE – Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão do UNICEP:

Artigo 1º. Fica proibido o uso de aparelhos celulares pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e nos cursos tecnológicos do UNICEP, nos espaços onde ocorrem as Atividades Acadêmicas de Aprendizagem e nos espaços onde ocorrem as Avaliações da Aprendizagem.

Artigo 2º. Fica proibido o uso de aparelhos celulares pelos Professores e Funcionários Técnicos Administrativos, nos espaços onde ocorram qualquer Atividade de Ensino Aprendizagem e nos espaços onde ocorram os processos avaliativos dos alunos.

Artigo 3º. Para os demais espaços, exceção feita àqueles previstos nos artigos 1º e 2º, o uso de aparelho celular está liberado.

Artigo 4º. Em casos excepcionais, devidamente justificados, pelos Estudantes aos Professores e pelos Professores aos Alunos, os aparelhos celulares devem ser ativados no modo vibrar e o atendimento deve ser feito fora dos espaços citados nos artigos 1º e 2º.

Artigo 5º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Graduação.

Artigo 6º. – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos, 14 de outubro de 2014

Prof. Dr. Dorival Marcos Milani
Diretor Geral